



DECRETO Nº 085/2021, de 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00527, de 27 de Setembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0002 2028 MANUT. E AMPLIAC. DAS ACOES DO PROG. SAUDE FAMILIA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

10 301 0001 2126 APOIO A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 18.000,00

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

10 301 0002 2127 APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 45.000,00

10 302 0001 2128 APOIO A ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

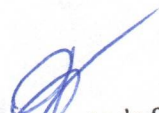
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos 20.000,00

Total da Unidade: 123.000,00

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos do Exercício Corrente 123.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), como abaixo especificado:


Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0002 1079 CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento 123.000,00 Total da Unidade: 123.000,00

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos do Exercício Corrente 123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

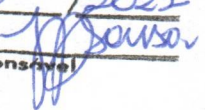
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho em, 06 de Outubro de 2021.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

21/10 / 2021

Responsável